



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de Acumuladores de Energia(Baterias automotivas) para atendimento a frota do município.

DATA: 09/08/2017

Aos nove dias do mês de agosto de 2017, às nove horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **064/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o registro de preço para fornecimento de Acumuladores de Energia (Baterias automotivas) para atendimento a frota do município, com data da reunião marcada para o dia **09/08/2017**, às **09:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriu o edital a empresa **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME**. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME**. O Pregoeiro solicita o credenciamento da participante presente e registra que, a empresa **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME**, será representada pelo Sr. **João Augusto Lima Pires**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração. Questionado a cerca do credenciamento não houve manifestação. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

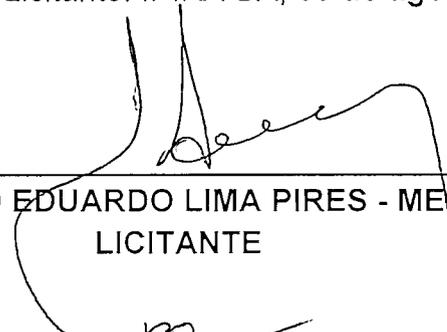
EMPRESAS	V. INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME	R\$ 34.940,00	1º

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito, sendo assim declaramos a empresa **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME** vencedora com o valor de **R\$ 34.940,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**. Aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência. Seguindo para fase de Habilidade, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar e declarar vencedora a empresa **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME**, por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE**

000153



HABILITAÇÃO) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que o mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, **09 de agosto de 2017**.



JOÃO EDUARDO LIMA PIRES - ME
LICITANTE



DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

000154